



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Portaria nº 235/2021
Em, 02 de setembro de 2021.

Considerando que o dia 07 de setembro se comemora a Independência do Brasil, recaindo este ano a data em uma terça-feira;

Considerando que em virtude do feriado supra, a reunião ordinária do dia 08/09/2021 foi antecipada para o dia 02/09/2021, na forma do Ato da Mesa da Câmara n.º 09/2021, de 30 de agosto de 2021;

Considerando que em função da realização de duas reuniões ordinárias na mesma semana, dias 31/08/2021 e 02/09/2021, gerou um aumento da carga horária dos servidores da Câmara Municipal, surgindo assim a possibilidade de compensação de jornada;

Considerando, que o dia antecedente ao feriado, 06/09/2021 – segunda-feira, foi considerado ponto facultativo por diversos órgãos públicos na esfera Estadual e Federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, consoante o disposto no art. 26, inciso XIV, combinado com os art's. 266, 267 e 278 do Regimento Interno da Câmara, **Resolve:**

Art.1º - Fica declarado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, no dia 06 de setembro de 2021.

Parágrafo único – Os serviços considerados de natureza essencial terão funcionamento regular, especialmente as atividades de vigilância.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de setembro de 2021.

MARCOS GUSMÃO PONTES BELITARDO
PRESIDENTE DA CÂMARA